

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da Assessora Jurídica da Fundação ao Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI, para atuar junto à Procuradoria Municipal, nos processos licitatórios de compras, obras e serviços deflagrados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a subordinação ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o grande número de Processos Licitatórios de compras, obras e serviços deflagrados pela Municipalidade e pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o reduzido número de pessoal lotado na Procuradoria Municipal, para atendimento ao grande volume de trabalho no contencioso, demandas administrativas, pareceres nos processos licitatórios e atendimento aos questionamentos das Secretarias que integram a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Município de Ibaí em proceder à contratação de novos procuradores via concurso público, visto medidas emergenciais de contenção de gastos, inclusive com despesa de pessoal, visando estabelecer o equilíbrio das contas públicas e cumprir o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), inclusive com alerta do TCE-PR por ter ultrapassado os limites com despesa de pessoal;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a ASSESSORA JURÍDICA da Fundação ao Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI, **DRA. ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA**, para atuar junto a Procuradoria Municipal nos processos licitatórios de compras, obras e serviços, bem como, procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deflagrados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, procedendo a análise jurídica em conjunto com os Procuradores Municipais dos Editais e Minutas de Contratos em cumprimento da disposição contida no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (19.9.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21.11.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da Assessora Jurídica da Fundação ao Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI, para atuar junto à Procuradoria Municipal, nos processos licitatórios de compras, obras e serviços deflagrados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a subordinação ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o grande número de Processos Licitatórios de compras, obras e serviços deflagrados pela Municipalidade e pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o reduzido número de pessoal lotado na Procuradoria Municipal, para atendimento ao grande volume de trabalho no contencioso, demandas administrativas, pareceres nos processos licitatórios e atendimento aos questionamentos das Secretarias que integram a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Município de Ibaíti em proceder à contratação de novos procuradores via concurso público, visto medidas emergenciais de contenção de gastos, inclusive com despesa de pessoal, visando estabelecer o equilíbrio das contas públicas e cumprir o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), inclusive com alerta do TCE-PR por ter ultrapassado os limites com despesa de pessoal;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a ASSESSORA JURÍDICA da Fundação ao Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI, **DRA. ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA**, para atuar junto a Procuradoria Municipal nos processos licitatórios de compras, obras e serviços, bem como, procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deflagrados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, procedendo a análise jurídica em conjunto com os Procuradores Municipais dos Editais e Minutas de Contratos em cumprimento da disposição contida no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (19.9.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 478, de 21.11.2017